



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

São Paulo, 25 de junho de 2020.

DLF nº 045/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras faciais

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos que cuidam da aquisição de 45.276 (quarenta e cinco mil, duzentas e setenta e seis) unidades de máscaras faciais de tecido, não profissionais, com tripla camada de algodão e reutilizáveis para uso de servidores do TRE/SP, juízes dos Cartórios Eleitorais, juízes da Corte e estagiários, quando do retorno ao expediente presencial, como uma das medidas de prevenção à propagação do novo coronavírus (COVID-19), em atendimento à Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS.

A SOF (1975564) informou a disponibilidade orçamentária para a contratação em pauta.

Em manifestação, a ASSJUR (1984968) não vislumbrou óbices jurídicos para a contratação direta da empresa PROMO ECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI para o fornecimento de máscaras faciais de tecido reutilizáveis, com fundamento no artigo 4º, da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em vista da excepcionalidade ora vivenciada e para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da contaminação causada pelo coronavírus, desde que os autos fossem instruídos com a justificativa para o quantitativo solicitado, bem como para a adoção da dispensa, considerando que a regra é licitar (*caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso*).

As justificativas supracitadas foram apresentadas por esta Secretaria (1985213) e ratificadas pela SGP/CAS (1985755).

Diante do parecer favorável da ASSJUR (1984968), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste 1535914 e 1544666, considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (1975564), nos termos do artigo 128, IX, "c" do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 134.016,96 (cento e trinta e quatro mil dezesseis reais e noventa e seis centavos) a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela ScCL 1973127.

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material

**Secretaria de Administração de Material**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 25/06/2020, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1985842** e o código CRC **A7CA0990**.

